



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2018**, no Prédio da Prefeitura, situado à Av. São Paulo, nº 83, centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 00071/2018, no **Sistema Registro De Preços, do tipo "MENOR PREÇO"**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MANICURE, PEDICURE E MAQUIAGEM NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A SEREM REALIZADOS COM USUÁRIOS CADASTRADOS NOS SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Vargem Bonita/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Vargem Bonita/MG, na Av. São Paulo, nº 83, centro, Vargem Bonita/MG - A/C da pregoeira, até o dia 07/11/2018 às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 -
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 -
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo **III** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, **ou outro órgão equivalente**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresenta-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

3.6.1. A participação na forma do item 3.4, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

5.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

5.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.6. Os preços serão cotados com duas casas decimais.

5.7. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6-HABILITAÇÃO

6.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

6.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

6.1.4.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

a) Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

b) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO IV.

6.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VIII.

6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de maior desconto e os das ofertas descontos de até 10 % (dez por cento) inferiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9-LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

9.4. A sucessão de lances será livre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

9.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.7.Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10-JULGAMENTO

10.1.No julgamento das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.3.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

10.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.8 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.9. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.11. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

10.12. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

10.13. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

10.14. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

10.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

10.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11-RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.5. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12-DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

12.2.Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

13.4. O preço registrado e o respectivo fornecedor serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

13.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG.

15 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora da ata, com frete a pagar.

15.4. De acordo com a legislação a detentora da ata é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6. Após o recebimento definitivo, a detentora da ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

15.7. A detentora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16-PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** – Termo de referência;

16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

16.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

16.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

16.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

17-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

17.2.2. multa de:

17.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

17.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

17.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

17.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

17.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

17.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

17.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1-Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no neste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

18.1.1-Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

18.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo o dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da ata, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a indicada no Anexo II – Termo de Referência.

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida São Paulo, nº 83, Centro, Vargem Bonita/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos tel/Fax: (037) 3435-1131 – E-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br – site: www.vargembonita.mg.gov.br.

19.18- Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, pelo e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br ou ainda na página www.vargembonita.mg.gov.br.

19.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.20 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III - Modelo Declaração – Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- Anexo IV – Modelo Declaração – Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Credenciamento;
- Anexo VII – Modelo Declaração – Concorda com os termos do edital;
- Anexo VIII – Modelo Declaração – Que não emprega menores
- Anexo IX – Modelo de Ficha Cadastral.

Vargem Bonita/MG, **15/10/2018**.

KELMA SOARES MACEDO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor total
00001	ALGODÃO 500G	ROLO	6	Algodão Hidrófilo em Rolo - 100% algodão - 500 g.			
00002	CREME ESFOLIANTE - 1KG	LT	2	Esfoliante natural com baixa abrasividade - Profissional - 1 kg.			
00003	CREME HIDRATANTE - 1KG	LT	2	Creme Hidratante; Creme hidratante 1kg neutro ou com essência			
00004	REMOVEDOR DE ESMALTE - 500ML	UN	10	Solução a base de acetona para remoção de esmalte			
00005	PORTA ACETONA - 180ML	UN	10	Porta acetona com umedecedor e válvula dosadora - 180 ml			
00006	ESMALTE BASE PARA UNHAS - COR SEDA CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	10	Caixa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, ceramidas, cálcio, depantenol.			
00007	Verniz para unha extra-brilho - CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 7,5	CX	10	Cxa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	OU 8ML			plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, cerâmicas, cálcio, depantenol.			
00008	ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 7,5 OU 8 ML	CX	30	Esmalte Cremoso para unhas cores diversas com tonalidades cintilante, cremoso, perolado ou natural. Caixa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, cerâmicas, cálcio, depantenol.			
00009	ESMALTE PARA UNHAS GLITER 3D (PELÍCULAS, STRAS) CAIXA COM 06 UNIDADES DE 7,5 OU 8ML	CX	2	Esmalte para unhas Gliter 3D (Películas, Stras) · Esmalte com textura cristalizada, partículas de brilho que causam efeito 3D. Caixa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, ceramidas, cálcio,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				depantenol			
00010	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA BACIA DE MÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	Protetor Descartáveis para Bacia de Mão: Protetor para bacia de manicure descartável, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas durante o uso de bacias de manicure. Medida: 28x28 cm. Pacote contendo 50 unidades.			
00011	PROTETOR DESCATÁVEL PARA BACIA DE PÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	Protetor Descartáveis para Bacia de Pés: Protetor para bacia de Pedicure descartável, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas durante o uso de bacias de manicure. Medida: 68x68 cm. Pacote contendo 50 unidades.			
00012	JÓIAS DE UNHAS ADESESIVAS	UN	30	Jóias de Unhas adesivas: Cores variadas contendo missangas, stras, vidrilhos, pérolas. Cartela contendo um par.			
00013	PÓ HEMOSTÁTICO CICRATIZANTE - 20G	UN	6	Pó Hemostático Cicatrizante: Composição: Alúmen de Potássio. Peso 20g.			
00014	LUVA DE LÁTEX	CX	6	Luva de Látex			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	TAMANHO M - CAIXA COM 50 PARES			tamanho M: Composição: 100% látex natural, utilizada para procedimentos clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Caixa com 50 pares.			
00015	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P - CAIXA COM 50 PARES	CX	1	Luva de Látex tamanho P: Composição: 100% látex natural, utilizada para procedimentos clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Caixa com 50 pares.			
00016	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G - PACOTE COM 50 PARES	CX	1	Luva de Látex tamanho G: Composição: 100% látex natural, utilizada para procedimentos clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Caixa com 50 pares			
00017	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA - PACOTE COM 100UNIDADES	PCT	2	Touca Descartável Higiênica (Pct com 100): Touca Descartável em TNT indicada para área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral. Composição: TNT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				tecido não tecido, 100% polipropileno - atóxico e elástico			
00018	LIXA PARA UNHA MINI 8CM PACOTE COM 144 LIXAS	PCT	2	Lixas para Unha Mini 8cm - Mini Lixas Descartáveis p/ Manicure Pedicure (Pacote com 144 Lixas) Composição: Lixa, madeira e cola.			
00019	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO - PACOTE COM 50 UNIDADES	CX	4	Máscara Descartável com Elástico. Confeccionada com duas camadas de polipropileno e filtro BFE com 98% de retenção bacteriológica atóxica. Possui elástico. Pode ser usada em diversas situações onde se faz necessário a proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores. Faz parte do equipamento de proteção individual exigido pela Vigilância Sanitária. Evita contaminação por meio das vias respiratórias. Aplicações: Procedimentos estéticos faciais, uso hospitalar, odontológico, indústrias alimentícias, etc. Tamanho único			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				(Pct. Com 50);			
00020	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDIDA 9 X 23 - PACOTE COM 20 UNIDADES	ROLO	1	Embalagem para Esterilização em Autoclave . Saquinho para esterilização de pape, I grau cirúrgico auto-selante é produzida com a mais alta tecnologia e qualidade e é recomendada para manicures, podólogos, clínicas, consultórios médicos e odontológicos. Medida 9x23 Pacotes com 20 unidades			
00021	PINÇA PARA SOMBRANCELHAS PONTA CHANFRADA DOURADA MEDIDA: 9CM	UN	4	Pinça PARA SOBRANCELHAS PONTA CHANFRADA DOURADA. Composição: Aço Carbono com banho de níquel. Medida: 9cm de Comprimento.			
00022	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA DESCARTÁVEL	UN	60	Escovinha para Sobrancelha Descartável. (pretas). Composição: Plástico com cerdas artificiais macias, resistentes. Material Hipoalérgico. Usado para alinhar os fios antes e durante o alongamento dos fio.			
00023	COLA PARA	UN	1	Cola para Cílios			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	CÍLIOS POSTIÇOS A PROVA DE ÁGUA, TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 7 GRAMAS			Postiços a prova de água, transparente. Embalagem com 7 gramas.			
00024	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	10	Hastes Flexíveis. Caixa com 150 Unidades. Feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis.			
00025	DISCO DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 35G	PCT	4	Disco de algodão. Embalagem contendo 35g. Produzido a partir de uma seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Ideal para higienização e asepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte, higiene do bebê e outros.			
00026	PINCEL PARA SOMBRA - 16CM	UN	20	Pincel para Sombra Pincel especial para aplicar e distribuir, sombra em pó e iluminador na face e região dos olhos. Composição: madeira, metal e nylon. Modelo: Cerdas sintéticas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				Tamanho: 16,5 cm Cor: Preto e Dourado			
00027	PINCEL PARA BATOM	UN	20	Pincel para Batom · Cabo de madeira · Tipo de cabelo: Sintético · Tamanho: 17,5 cm Cor: Preto ou Branco			
00028	PINCEL PARA ESFUMAR	UN	20	Pincel para Esfumar Cor: Preto. • Cerdas: Naturais. • Composição: Madeira, Metal, Náilon. Tamanho : 19 cm			
00029	Pincel chanfrado para Sobrancelhas - 18CM	UN	20	Pincel chanfrado para Sobrancelhas Pincel de cerdas curtas e firmes em material sintético e corte chanfrado. Cerdas: sintéticas. Tamanho: 18 cm. Cor: preto			
00030	APLICADOR DE SOMBRA MÉDIO COM 2 PONTAS DE ESPUMA INJETADA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	20	Aplicador de Sombra Médio com 2 Pontas de Espuma Injetada. Os aplicadores de sombra são fabricados com látex de alta qualidade. Laváveis, eles são práticos e duráveis. Embalagem Contém 12 unidades.			
00031	PRIMER FACIAL - 10,2 DE ALTURA,	UN	10	Primer Facial Produto para Pré			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	4,7 DE LARGURA, 3,3 DE PROFUNDIDADE CONTEÚDO: 30G			Maquiagem - Diminui a aparência de poros e linhas de expressão, reduzindo imperfeições. E serve também para melhorar a fixação da maquiagem, fazendo-a ter uma maior durabilidade. Dimensões do produto unitário (cm): 10,2 de altura, 4,7 de largura, 3,3 de profundidade Conteúdo: 30g			
00032	DEMAQUILANTE EMBALAGEM COM 180ML	UN	10	Demaquilante, Embalagem com 180ml indicado para todos os tipos de pele, Demaquilante remove a maquiagem sem deixar resíduos oleosos. Possui os Extratos de Algas Marinhas e Aloe Vera que auxiliam na manutenção da hidratação da pele.			
00033	TÔNICO PARA LIMPEZA FACIAL EMBALAGEM COM 200ML	UN	10	Tônico para Limpeza Facial. Embalagem com 200 ml. Limpa profundamente os poros, removendo impurezas, oleosidade e maquiagem. Além disso, deixa sobre a pele um ingrediente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				que ajuda a prevenir a acne.			
00034	TÔNICO HIDRATANTE PARA PELO SECA E OLEOSA EMBALAGEM DE 150ML	UN	10	Tônico hidratante para Pele Seca e Oleosa. Embalagem de 150 ml Benefícios: - Ideal para a pele normal a seca. - Pele macia, protegida e hidratada. - Ativos: - Vitamina E. - Glicerina vegetal			
00035	CORRETIVO AMARELO PARA ÁREA DOS OLHOS EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS	UN	4	Corretivo Amarelo para área dos olhos. Embalagem com 8,5 gramas, com textura cremosa, com acabamento matte.			
00036	ILUMINADOR EM PÓ PARA ROSTO - 10G	UN	6	Iluminador Prata, Dourado e Rosado em pó para o rosto. Alta fixação e cobertura. Peso Líquido Unitário: 10g			
00037	PÓ BRONZEADOR - 10G	UN	2	Pó Bronzeador - Alta Fixação e cobertura. Peso Líquido Unitário: 10g			
00038	BLUSH EM PÓ - 8 GRAMAS	UN	2	Blush em pó. Cores variadas Rosa Claro, Pêssego e Terra. Embalagem com 8 gramas. Blush compacto de acabamento acetinado para todos os tipos de pele.			
00039	PRIMER PARA SOMBRA EMBALAGEM 7G	UN	2	Primer para Sombra. Produto incolor para fixação e para facilitar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				espalhar a maquiagem. Embalagem com: 7g			
00040	LÁPIS PARA OLHO - 28GRAMAS	UN	2	Lápis para olho Cores: Marrom e Branco. Embalagem contendo 28 gramas. Resistente à umidade, pode ser usado para traçados finos e pode ser esfumado.			
00041	DELINEADOR LÍQUIDO PRETO EMBALAGEM 6 GRAMAS	UN	4	Delineador Líquido preto. Embalagem contendo 6 gramas, Resistente a água.			
00042	RIMEL - 12ML	UN	4	Rimel Preto e Incolor; Fórmula resistente à água e pincel exclusivo. Benefícios: - Definição e volume para os cílios. Embalagem com o conteúdo de : 12ml.			
00043	CÍLIOS POSTIÇOS CAIXA 10 UNIDADES	CX	10	Cílios postiços caixa com 10 unidades, cinco pares. quatro com base transparente e 1 base preta. Cabelos artificiais.			
00044	LÁPIS PARA SOMBRANCELHA RETRÁTIL Comprimento: 12,3cm; Diâmetro:0,9cm ; Peso Líquido:3g	UN	4	Lápis para Sobrancelha Retrátíl (Marrom Claro e Escuro) Feito para preencher e desenhar as sobrancelhas. Lápis modelo retrátíl com a ponta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				chanfrada, para melhor acabamento e aplicação. Tamanho Comprimento: 12,3cm; Diâmetro:0,9cm ; Peso Líquido:3g			
00045	SOMBRA PARA SOMBRANCELHA EM PÓ - 3 GRAMAS	UN	6	Sombra para Sobrancelha em pó- cores variadas. Embalagem com 3 gramas			
00046	ESTOJO PALETAS COM 28 TONS DE SOMBRA PARA OS OLHOS	UN	4	Estojo paletas com 28 tons de sombra para os olhos - cores variadas. Paleta de sombra com 28 cores contém sombras neutras e aveludadas, metalizadas e matte,. Todas as opções de cores da paleta são cores impactantes e com ótima pigmentação e textura. Produto hipoalergenico.			
00047	LÁPIS RETRÁTIL PARA BOCA - 3 GRAMAS	UN	6	Lápis retrátil para boca (vermelho,rosado e marron), embalagem de 3 gramas. Formulado com excelente pigmentação, tem uma textura macia e cremosa, além de alta cobertura. De fácil aplicação, sua			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				ponta fina e firme garante um traço preciso evitando que o batom borre quando aplicado.			
00048	BATONS COM CORES VARIADAS	UN	12	Batons com cores Variadas- Formula Cremosa, com bom acabamento, longa duração e efeito Matte. Composição: cera de abelhas, ceresina, parafina, espermaceti, lanolina, vaselina branca, óleo de rícino, manteiga de cacau, estearato de cetilo, álcool estearílico, óleos vegetais hidrogenados, corantes.			
00049	HIDRATANTE LABIAL INCOLOR , BASTÃO DE 4 GRAMAS	UN	2	Hidratante Labial Incolor, Bastão de 4 gramas. HIDRATAÇÃO 24H. A FÓRMULA POSSUI INGREDIENTES QUE AUXILIAM CONTRA O RESSECAMENTO DOS LÁBIOS, IMPEDINDO QUE PERCAM SUA UMIDADE, DEIXANDO-OS MACIOS E HIDRATADOS			
00050	GLOSS INCOLOR COM FPS 15 EMBALAGEM	UN	2	Gloss incolor com fps 15. Embalagem com 6,5g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	COM 6,5G						
00051	GLOSS CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 6,5 GRAMAS	UN	6	Gloss cores variadas - Embalagens com 6,5 gramas			
00052	SOMBRA EM PÓ COM GLITER, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 3 GRAMAS	UN	6	Sombra em pó com gliter, cores variadas. Embalagem com 3 gramas.			
Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____)							

Declaro:

01- que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

02 - que o objeto do certame será entregue em ____ (_____) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) _____.

Nome do responsável _____

Cargo: _____

CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO II AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANICURE, PEDICURE E MAQUIAGEM PARA ATENDER USUÁRIOS QUE PARTICIPAM DAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
1.1.1.1.1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MANICURE, PEDICURE E MAQUIAGEM NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A SEREM REALIZADOS COM USUÁRIOS CADASTRADOS NOS SERVIÇOS.

Item	Descrição	Und	Qtd	Especificação
00001	ALGODÃO 500G	ROLO	6	Algodão Hidrófilo em Rolo - 100% algodão - 500 g.
00002	CREME ESFOLIANTE - 1KG	LT	2	Esfoliante natural com baixa abrasividade - Profissional - 1 kg.
00003	CREME HIDRATANTE - 1KG	LT	2	Creme Hidratante; Creme hidratante 1kg neutro ou com essência
00004	REMOVEDOR DE ESMALTE - 500ML	UN	10	Solução a base de acetona para remoção de esmalte
00005	PORTA ACETONA - 180ML	UN	10	Porta acetona com umedecedor e válvula dosadora - 180 ml
00006	ESMALTE BASE PARA UNHAS - COR SEDA CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	10	Caixa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, ceramidas, cálcio, depantenol.
00007	Verniz para unha extra-brilho - CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 7,5 OU 8ML	CX	10	Cxa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, cerâmicas, cálcio, depantenol.
00008	ESMALTE CREMOSO PARA	CX	30	Esmalte Cremoso para unhas cores diversas com tonalidades cintilante, cremoso, perolado ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	UNHAS CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 7,5 OU 8 ML			natural. Caixa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, cerâmidas, cálcio, depantenol.
00009	ESMALTE PARA UNHAS GLITER 3D (PELÍCULAS, STRAS) CAIXA COM 06 UNIDADES DE 7,5 OU 8ML	CX	2	Esmalte para unhas Gliter 3D (Películas, Strás) · Esmalte com textura cristalizada, partículas de brilho que causam efeito 3D. Caixa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, ceramidas, cálcio, depantenol
00010	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA BACIA DE MÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	Protetor Descartáveis para Bacia de Mão: Protetor para bacia de manicure descartável, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas durante o uso de bacias de manicure. Medida: 28x28 cm. Pacote contendo 50 unidades.
00011	PROTETOR DESCATÁVEL PARA BACIA DE PÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	Protetor Descartáveis para Bacia de Pés: Protetor para bacia de Pedicure descartável, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas durante o uso de bacias de manicure. Medida: 68x68 cm. Pacote contendo 50 unidades.
00012	JÓIAS DE UNHAS ADESESIVAS	UN	30	Jóias de Unhas adesivas: Cores variadas contendo missangas, stras, vidrilhos, pérolas. Cartela contendo um par.
00013	PÓ HEMOSTÁTICO CICRATIZANTE - 20G	UN	6	Pó Hemostático Cicatrizante: Composição: Alúmen de Potássio. Peso 20g.
00014	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M - CAIXA COM 50 PARES	CX	6	Luva de Látex tamanho M: Composição: 100% látex natural, utilizada para procedimentos clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Caixa com 50 pares.
00015	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P - CAIXA COM 50 PARES	CX	1	Luva de Látex tamanho P: Composição: 100% látex natural, utilizada para procedimentos clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Caixa com 50 pares.
00016	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G - PACOTE COM 50 PARES	CX	1	Luva de Látex tamanho G: Composição: 100% látex natural, utilizada para procedimentos clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Caixa com 50 pares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

00017	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA - PACOTE COM 100UNIDADES	PCT	2	Touca Descartável Higiênica (Pct com 100): Touca Descartável em TNT indicada para área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral. Composição: TNT tecido não tecido, 100% polipropileno - atóxico e elástico
00018	LIXA PARA UNHA MINI 8CM PACOTE COM 144 LIXAS	PCT	2	Lixas para Unha Mini 8cm - Mini Lixas Descartáveis p/ Manicure Pedicure (Pacote com 144 Lixas) Composição: Lixa, madeira e cola.
00019	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO - PACOTE COM 50 UNIDADES	CX	4	Máscara Descartável com Elástico. Confeccionada com duas camadas de polipropileno e filtro BFE com 98% de retenção bacteriológica atóxica. Possui elástico. Pode ser usada em diversas situações onde se faz necessário a proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores. Faz parte do equipamento de proteção individual exigido pela Vigilância Sanitária. Evita contaminação por meio das vias respiratórias. Aplicações: Procedimentos estéticos faciais, uso hospitalar, odontológico, indústrias alimentícias, etc. Tamanho único (Pct. Com 50);
00020	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDIDA 9 X 23 - PACOTE COM 20 UNIDADES	ROLO	1	Embalagem para Esterilização em Autoclave . Saquinho para esterilização de pape, I grau cirúrgico auto-selante é produzida com a mais alta tecnologia e qualidade e é recomendada para manicures, podólogos, clínicas, consultórios médicos e odontológicos. Medida 9x23 Pacotes com 20 unidades
00021	PINÇA PARA SOMBRANCELHAS PONTA CHANFRADA DOURADA MEDIDA: 9CM	UN	4	Pinça PARA SOBRANCELHAS PONTA CHANFRADA DOURADA. Composição: Aço Carbono com banho de níquel. Medida: 9cm de Comprimento.
00022	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA DESCARTÁVEL	UN	60	Escovinha para Sobrancelha Descartável. (pretas). Composição: Plástico com cerdas artificiais macias, resistentes. Material Hipoalérgico. Usado para alinhar os fios antes e durante o alongamento dos fio.
00023	COLA PARA	UN	1	Cola para Cílios Postiços a prova de água,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	CÍLIOS POSTIÇOS A PROVA DE ÁGUA, TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 7 GRAMAS			transparente. Embalagem com 7 gramas.
00024	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	10	Hastes Flexíveis. Caixa com 150 Unidades. Feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis.
00025	DISCO DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 35G	PCT	4	Disco de algodão. Embalagem contendo 35g. Produzido a partir de uma seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofílicado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Ideal para higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte, higiene do bebê e outros.
00026	PINCEL PARA SOMBRA - 16CM	UN	20	Pincel para Sombra Pincel especial para aplicar e distribuir, sombra em pó e iluminador na face e região dos olhos. Composição: madeira, metal e nylon. Modelo: Cerdas sintéticas Tamanho: 16,5 cm Cor: Preto e Dourado
00027	PINCEL PARA BATOM	UN	20	Pincel para Batom • Cabo de madeira • Tipo de cabelo: Sintético • Tamanho: 17,5 cm Cor: Preto ou Branco
00028	PINCEL PARA ESFUMAR	UN	20	Pincel para Esfumar Cor: Preto. • Cerdas: Naturais. • Composição: Madeira, Metal, Náilon. Tamanho : 19 cm
00029	Pincel chanfrado para Sobrancelhas - 18CM	UN	20	Pincel chanfrado para Sobrancelhas Pincel de cerdas curtas e firmes em material sintético e corte chanfrado. Cerdas: sintéticas. Tamanho: 18 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				Cor: preto
00030	APLICADOR DE SOMBRA MÉDIO COM 2 PONTAS DE ESPUMA INJETADA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	20	Aplicador de Sombra Médio com 2 Pontas de Espuma Injetada. Os aplicadores de sombra são fabricados com látex de alta qualidade. Laváveis, eles são práticos e duráveis. Embalagem Contém 12 unidades.
00031	PRIMER FACIAL - 10,2 DE ALTURA, 4,7 DE LARGURA, 3,3 DE PROFUNDIDADE CONTEÚDO: 30G	UN	10	Primer Facial Produto para Pré Maquiagem - Diminui a aparência de poros e linhas de expressão, reduzindo imperfeições. E serve também para melhorar a fixação da maquiagem, fazendo-a ter uma maior durabilidade. Dimensões do produto unitário (cm): 10,2 de altura, 4,7 de largura, 3,3 de profundidade Conteúdo: 30g
00032	DEMAQUILANTE EMBALAGEM COM 180ML	UN	10	Demaquilante, Embalagem com 180ml indicado para todos os tipos de pele, Demaquilante remove a maquiagem sem deixar resíduos oleosos. Possui os Extratos de Algas Marinhas e Aloe Vera que auxiliam na manutenção da hidratação da pele.
00033	TÔNICO PARA LIMPEZA FACIAL EMBALAGEM COM 200ML	UN	10	Tônico para Limpeza Facial. Embalagem com 200 ml. Limpa profundamente os poros, removendo impurezas, oleosidade e maquiagem. Além disso, deixa sobre a pele um ingrediente que ajuda a prevenir a acne.
00034	TÔNICO HIDRATANTE PARA PELO SECA E OLEOSA EMBALAGEM DE 150ML	UN	10	Tônico hidratante para Pele Seca e Oleosa. Embalagem de 150 ml Benefícios: - Ideal para a pele normal a seca. - Pele macia, protegida e hidratada. - Ativos: - Vitamina E. - Glicerina vegetal
00035	CORRETIVO AMARELO PARA ÁREA DOS OLHOS EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS	UN	4	Corretivo Amarelo para área dos olhos. Embalagem com 8,5 gramas, com textura cremosa, com acabamento matte.
00036	ILUMINADOR EM PÓ PARA ROSTO - 10G	UN	6	Iluminador Prata, Dourado e Rosado em pó para o rosto. Alta fixação e cobertura. Peso Líquido Unitário: 10g



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

00037	PÓ BRONZEADOR - 10G	UN	2	Pó Bronzeador - Alta Fixação e cobertura. Peso Líquido Unitário: 10g
00038	BLUSH EM PÓ - 8 GRAMAS	UN	2	Blush em pó. Cores variadas Rosa Claro, Pêssego e Terra. Embalagem com 8 gramas. Blush compacto de acabamento acetinado para todos os tipos de pele.
00039	PRIMER PARA SOMBRA EMBALAGEM 7G	UN	2	Primer para Sombra. Produto incolor para fixação e para facilitar espalhar a maquiagem. Embalagem com: 7g
00040	LÁPIS PARA OLHO - 28GRAMAS	UN	2	Lápis para olho Cores: Marrom e Branco. Embalagem contendo 28 gramas. Resistente à umidade, pode ser usado para traçados finos e pode ser esfumado.
00041	DELINEADOR LÍQUIDO PRETO EMBALAGEM 6 GRAMAS	UN	4	Delineador Líquido preto. Embalagem contendo 6 gramas, Resistente a água.
00042	RIMEL - 12ML	UN	4	Rimel Preto e Incolor; Fórmula resistente à água e pincel exclusivo. Benefícios: - Definição e volume para os cílios. Embalagem com o conteúdo de : 12ml.
00043	CÍLIOS POSTIÇOS CAIXA 10 UNIDADES	CX	10	Cílios postiços caixa com 10 unidades, cinco pares. quatro com base transparente e 1 base preta. Cabelos artificiais.
00044	LÁPIS PARA SOMBRANCELHA RETRÁTIL Comprimento: 12,3cm; Diâmetro:0,9cm ; Peso Líquido:3g	UN	4	Lápis para Sobrancelha Retrátil (Marrom Claro e Escuro) Feito para preencher e desenhar as sobrancelhas. Lápis modelo retrátil com a ponta chanfrada, para melhor acabamento e aplicação. Tamanho Comprimento: 12,3cm; Diâmetro:0,9cm ; Peso Líquido:3g
00045	SOMBRA PARA SOMBRANCELHA EM PÓ - 3 GRAMAS	UN	6	Sombra para Sobrancelha em pó- cores variadas. Embalagem com 3 gramas
00046	ESTOJO PALETAS COM 28 TONS DE SOMBRA PARA OS OLHOS	UN	4	Estojo paletas com 28 tons de sombra para os olhos - cores variadas. Paleta de sombra com 28 cores contém sombras neutras e aveludadas, metalizadas e matte,. Todas as opções de cores da paleta são cores impactantes e com ótima pigmentação e textura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				Produto hipoalergenico.
00047	LÁPIS RETRÁTIL PARA BOCA - 3 GRAMAS	UN	6	Lápis retrátil para boca (vermelho, rosado e marrom), embalagem de 3 gramas. Formulado com excelente pigmentação, tem uma textura macia e cremosa, além de alta cobertura. De fácil aplicação, sua ponta fina e firme garante um traço preciso evitando que o batom borre quando aplicado.
00048	BATONS COM CORES VARIADAS	UN	12	Batons com cores Variadas- Formula Cremosa, com bom acabamento, longa duração e efeito Matte. Composição: cera de abelhas, ceresina, parafina, espermaceti, lanolina, vaselina branca, óleo de rícino, manteiga de cacau, estearato de cetilo, álcool estearílico, óleos vegetais hidrogenados, corantes.
00049	HIDRATANTE LABIAL INCOLOR , BASTÃO DE 4 GRAMAS	UN	2	Hidratante Labial Incolor, Bastão de 4 gramas. HIDRATAÇÃO 24H. A FÓRMULA POSSUI INGREDIENTES QUE AUXILIAM CONTRA O RESSECAMENTO DOS LÁBIOS, IMPEDINDO QUE PERCAM SUA UMIDADE, DEIXANDO- OS MACIOS E HIDRATADOS
00050	GLOSS INCOLOR COM FPS 15 EMBALAGEM COM 6,5G	UN	2	Gloss incolor com fps 15. Embalagem com 6,5g
00051	GLOSS CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 6,5 GRAMAS	UN	6	Gloss cores variadas - Embalagens com 6,5 gramas
00052	SOMBRA EM PÓ COM GLITER, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 3 GRAMAS	UN	6	Sombra em pó com gliter, cores variadas. Embalagem com 3 gramas.

Observação:

2 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço global.

3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Avenida Rio de Janeiro, nº 427, centro, em até 05 (CINCO) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

5 – PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.

02.10.20.08.244.0580.2583.3.3.90.30.00.Material de Consumo

7 – ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE??????

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

9 – FISCALIZAÇÃO: O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da servidora Aline Imaculada de Faria Castro, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 00071/2018, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO V AO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo, nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Samuel Alves de Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00071/2018, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 000088/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MANICURE, PEDICURE E MAQUIAGEM NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A SEREM REALIZADOS COM USUÁRIOS CADASTRADOS NOS SERVIÇOS, conforme abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ALGODÃO 500G	ROLO	6	Algodão Hidrófilo em Rolo - 100% algodão - 500 g.
00002	CREME ESFOLIANTE - 1KG	LT	2	Esfoliante natural com baixa abrasividade - Profissional - 1 kg.
00003	CREME HIDRATANTE - 1KG	LT	2	Creme Hidratante; Creme hidratante 1kg neutro ou com essência
00004	REMOVEDOR DE ESMALTE - 500ML	UN	10	Solução a base de acetona para remoção de esmalte
00005	PORTA ACETONA - 180ML	UN	10	Porta acetona com umedecedor e válvula dosadora - 180 ml
00006	ESMALTE BASE PARA UNHAS - COR SEDA CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	10	Caixa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, ceramidas, cálcio, depantenol.
00007	Verniz para unha extra-brilho - CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 7,5 OU 8ML	CX	10	Cxa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, cerâmicas, cálcio, depantenol.
00008	ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 7,5 OU 8 ML	CX	30	Esmalte Cremoso para unhas cores diversas com tonalidades cintilante, cremoso, perolado ou natural. Caixa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, cerâmicas, cálcio, depantenol.
00009	ESMALTE PARA	CX	2	Esmalte para unhas Gliter 3D (Películas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	UNHAS GLITER 3D (PELÍCULAS, STRAS) CAIXA COM 06 UNIDADES DE 7,5 OU 8ML			Stras) · Esmalte com textura cristalizada, partículas de brilho que causam efeito 3D. Caixa contendo 6 unidades de 7,5 ou 8 ml. Composição básica: Solventes, resinas, plastificantes, pigmentos, agente tixotrópicos, aditivos, silicone, vitaminas, ceramidas, cálcio, depantenol
00010	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA BACIA DE MÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	Protetor Descartáveis para Bacia de Mão: Protetor para bacia de manicure descartável, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas durante o uso de bacias de manicure. Medida: 28x28 cm. Pacote contendo 50 unidades.
00011	PROTETOR DESCATÁVEL PARA BACIA DE PÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	Protetor Descartáveis para Bacia de Pés: Protetor para bacia de Pedicure descartável, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas durante o uso de bacias de manicure. Medida: 68x68 cm. Pacote contendo 50 unidades.
00012	JÓIAS DE UNHAS ADESESIVAS	UN	30	Jóias de Unhas adesivas: Cores variadas contendo missangas, stras, vidrilhos, pérolas. Cartela contendo um par.
00013	PÓ HEMOSTÁTICO CICRATIZANTE - 20G	UN	6	Pó Hemostático Cicatrizante: Composição: Alúmen de Potássio. Peso 20g.
00014	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M -CAIXA	CX	6	Luva de Látex tamanho M:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	COM 50 PARES			Composição: 100% látex natural, utilizada para procedimentos clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Caixa com 50 pares.
00015	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P - CAIXA COM 50 PARES	CX	1	Luva de Látex tamanho P: Composição: 100% látex natural, utilizada para procedimentos clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Caixa com 50 pares.
00016	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G - PACOTE COM 50 PARES	CX	1	Luva de Látex tamanho G: Composição: 100% látex natural, utilizada para procedimentos clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Caixa com 50 pares
00017	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA - PACOTE COM 100UNIDADES	PCT	2	Touca Descartável Higiênica (Pct com 100): Touca Descartável em TNT indicada para área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral. Composição: TNT tecido não tecido, 100% polipropileno - atóxico e elástico
00018	LIXA PARA UNHA MINI 8CM PACOTE COM 144 LIXAS	PCT	2	Lixas para Unha Mini 8cm - Mini Lixas Descartáveis p/ Manicure Pedicure (Pacote com 144 Lixas) Composição: Lixa, madeira e cola.
00019	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO - PACOTE COM 50 UNIDADES	CX	4	Máscara Descartável com Elástico. Confeccionada com duas camadas de polipropileno e filtro BFE com 98% de retenção bacteriológica atóxica. Possui elástico. Pode ser usada em diversas situações onde se faz necessário a proteção de inalação de gotículas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				partículas maiores. Faz parte do equipamento de proteção individual exigido pela Vigilância Sanitária. Evita contaminação por meio das vias respiratórias. Aplicações: Procedimentos estéticos faciais, uso hospitalar, odontológico, indústrias alimentícias, etc. Tamanho único (Pct. Com 50);
00020	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDIDA 9 X 23 - PACOTE COM 20 UNIDADES	ROLO	1	Embalagem para Esterilização em Autoclave . Saquinho para esterilização de pape, 1 grau cirúrgico auto-selante é produzida com a mais alta tecnologia e qualidade e é recomendada para manicures, podólogos, clínicas, consultórios médicos e odontológicos. Medida 9x23 Pacotes com 20 unidades
00021	PINÇA PARA SOMBRANCELHAS PONTA CHANFRADA DOURADA MEDIDA: 9CM	UN	4	Pinça PARA SOBRANCELHAS PONTA CHANFRADA DOURADA. Composição: Aço Carbono com banho de níquel. Medida: 9cm de Comprimento.
00022	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA DESCARTÁVEL	UN	60	Escovinha para Sobrancelha Descartável. (pretas). Composição: Plástico com cerdas artificiais macias, resistentes. Material Hipoalérgico. Usado para alinhar os fios antes e durante o alongamento dos fio.
00023	COLA PARA CÍLIOS POSTIÇOS A PROVA	UN	1	Cola para Cílios Postiços a prova de água, transparente. Embalagem com 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

	DE ÁGUA, TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 7 GRAMAS			gramas.
00024	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	10	Hastes Flexíveis. Caixa com 150 Unidades. Feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis.
00025	DISCO DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 35G	PCT	4	Disco de algodão. Embalagem contendo 35g. Produzido a partir de uma seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Ideal para higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte, higiene do bebê e outros.
00026	PINCEL PARA SOMBRA - 16CM	UN	20	Pincel para Sombra Pincel especial para aplicar e distribuir, sombra em pó e iluminador na face e região dos olhos. Composição: madeira, metal e nylon. Modelo: Cerdas sintéticas Tamanho: 16,5 cm Cor: Preto e Dourado
00027	PINCEL PARA BATOM	UN	20	Pincel para Batom · Cabo de madeira · Tipo de cabelo: Sintético



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				• Tamanho: 17,5 cm Cor: Preto ou Branco
00028	PINCEL PARA ESFUMAR	UN	20	Pincel para Esfumar Cor: Preto. • Cerdas: Naturais. • Composição: Madeira, Metal, Náilon. Tamanho : 19 cm
00029	Pincel chanfrado para Sobrancelhas - 18CM	UN	20	Pincel chanfrado para Sobrancelhas Pincel de cerdas curtas e firmes em material sintético e corte chanfrado. Cerdas: sintéticas. Tamanho: 18 cm. Cor: preto
00030	APLICADOR DE SOMBRA MÉDIO COM 2 PONTAS DE ESPUMA INJETADA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	20	Aplicador de Sombra Médio com 2 Pontas de Espuma Injetada. Os aplicadores de sombra são fabricados com látex de alta qualidade. Laváveis, eles são práticos e duráveis. Embalagem Contém 12 unidades.
00031	PRIMER FACIAL - 10,2 DE ALTURA, 4,7 DE LARGURA, 3,3 DE PROFUNDIDADE CONTEÚDO: 30G	UN	10	Primer Facial Produto para Pré Maquiagem - Diminui a aparência de poros e linhas de expressão, reduzindo imperfeições. E serve também para melhorar a fixação da maquiagem, fazendo-a ter uma maior durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				Dimensões do produto unitário (cm): 10,2 de altura, 4,7 de largura, 3,3 de profundidade Conteúdo: 30g
00032	DEMAQUILANTE EMBALAGEM COM 180ML	UN	10	Demaquilante, Embalagem com 180ml indicado para todos os tipos de pele, Demaquilante remove a maquiagem sem deixar resíduos oleosos. Possui os Extratos de Algas Marinhas e Aloe Vera que auxiliam na manutenção da hidratação da pele.
00033	TÔNICO PARA LIMPEZA FACIAL EMBALAGEM COM 200ML	UN	10	Tônico para Limpeza Facial. Embalagem com 200 ml. Limpa profundamente os poros, removendo impurezas, oleosidade e maquiagem. Além disso, deixa sobre a pele um ingrediente que ajuda a prevenir a acne.
00034	TÔNICO HIDRATANTE PARA PELO SECA E OLEOSA EMBALAGEM DE 150ML	UN	10	Tônico hidratante para Pele Seca e Oleosa. Embalagem de 150 ml Benefícios: - Ideal para a pele normal a seca. - Pele macia, protegida e hidratada. - Ativos: - Vitamina E. - Glicerina vegetal
00035	CORRETIVO AMARELO PARA ÁREA DOS OLHOS EMBALAGEM COM 8,5 GRAMAS	UN	4	Corretivo Amarelo para área dos olhos. Embalagem com 8,5 gramas, com textura cremosa, com acabamento matte.
00036	ILUMINADOR EM PÓ PARA ROSTO - 10G	UN	6	Iluminador Prata, Dourado e Rosado em pó para o rosto. Alta fixação e cobertura. Peso Líquido Unitário: 10g



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

00037	PÓ BRONZEADOR - 10G	UN	2	Pó Bronzeador - Alta Fixação e cobertura. Peso Líquido Unitário: 10g
00038	BLUSH EM PÓ - 8 GRAMAS	UN	2	Blush em pó. Cores variadas Rosa Claro, Pêssego e Terra. Embalagem com 8 gramas. Blush compacto de acabamento acetinado para todos os tipos de pele.
00039	PRIMER PARA SOMBRA EMBALAGEM 7G	UN	2	Primer para Sombra. Produto incolor para fixação e para facilitar espalhar a maquiagem. Embalagem com: 7g
00040	LÁPIS PARA OLHO - 28GRAMAS	UN	2	Lápis para olho Cores: Marrom e Branco. Embalagem contendo 28 gramas. Resistente à umidade, pode ser usado para traçados finos e pode ser esfumado.
00041	DELINEADOR LÍQUIDO PRETO EMBALAGEM 6 GRAMAS	UN	4	Delineador Líquido preto. Embalagem contendo 6 gramas, Resistente a água.
00042	RIMEL - 12ML	UN	4	Rimel Preto e Incolor; Fórmula resistente à água e pincel exclusivo. Benefícios: - Definição e volume para os cílios. Embalagem com o conteúdo de : 12ml.
00043	CÍLIOS POSTIÇOS CAIXA 10 UNIDADES	CX	10	Cílios postiços caixa com 10 unidades, cinco pares. quatro com base transparente e 1 base preta. Cabelos artificiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

00044	LÁPIS PARA SOMBRANCELHA RETRÁTIL Comprimento: 12,3cm; Diâmetro:0,9cm ; Peso Líquido:3g	UN	4	Lápis para Sobrancelha Retrátil (Marrom Claro e Escuro) Feito para preencher e desenhar as sobrancelhas. Lápis modelo retrátil com a ponta chanfrada, para melhor acabamento e aplicação. Tamanho Comprimento: 12,3cm; Diâmetro:0,9cm ; Peso Líquido:3g
00045	SOMBRA PARA SOMBRANCELHA EM PÓ - 3 GRAMAS	UN	6	Sombra para Sobrancelha em pó- cores variadas. Embalagem com 3 gramas
00046	ESTOJO PALETAS COM 28 TONS DE SOMBRA PARA OS OLHOS	UN	4	Estojo paletas com 28 tons de sombra para os olhos - cores variadas. Paleta de sombra com 28 cores contém sombras neutras e aveludadas, metalizadas e matte,. Todas as opções de cores da paleta são cores impactantes e com ótima pigmentação e textura. Produto hipoalergenico.
00047	LÁPIS RETRÁTIL PARA BOCA - 3 GRAMAS	UN	6	Lápis retrátil para boca (vermelho,rosado e marron), embalagem de 3 gramas. Formulado com excelente pigmentação, tem uma textura macia e cremosa, além de alta cobertura. De fá,cil aplicação, sua ponta fina e firme garante um traço preciso evitando que o batom borre quando aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

00048	BATONS COM CORES VARIADAS	UN	12	Batons com cores Variadas- Formula Cremosa, com bom acabamento, longa duração e efeito Matte. Composição: cera de abelhas, ceresina, parafina, espermaceti, lanolina, vaselina branca, óleo de rícino, manteiga de cacau, estearato de cetilo, álcool estearílico, óleos vegetais hidrogenados, corantes.
00049	HIDRATANTE LABIAL INCOLOR , BASTÃO DE 4 GRAMAS	UN	2	Hidratante Labial Incolor, Bastão de 4 gramas. HIDRATAÇÃO 24H. A FÓRMULA POSSUI INGREDIENTES QUE AUXILIAM CONTRA O RESSECAMENTO DOS LÁBIOS, IMPEDINDO QUE PERCAM SUA UMIDADE, DEIXANDO-OS MACIOS E HIDRATADOS
00050	GLOSS INCOLOR COM FPS 15 EMBALAGEM COM 6,5G	UN	2	Gloss incolor com fps 15. Embalagem com 6,5g
00051	GLOSS CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 6,5 GRAMAS	UN	6	Gloss cores variadas - Embalagens com 6,5 gramas
00052	SOMBRA EM PÓ COM GLITER, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 3 GRAMAS	UN	6	Sombra em pó com gliter, cores variadas. Embalagem com 3 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00071/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00071/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 00071/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, será o constante dos anexos desta, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será na CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Avenida Rio de Janeiro, nº 427, centro, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

06 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II– Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos produtos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 00071/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 00071/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita/MG, ____ de _____ de ____.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000071/2018, DECLARA
expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o mesmo;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2018 - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

NOME DE FANTASIA:		CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ME OU EPP?		RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: (Junta Comercial/Cartório)		
DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO REGISTRO	DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		CEP	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/FAX		
E-MAIL	NOME CONTATO	BANCO	AG.	CONTA	DV	
NOME SÓCIO	REPRESENTANTE LEGAL?	DATA INICIO	CPF	RG	EXPEDIÇÃO	